



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 105 – PUBLICADO EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

EDIÇÃO SEMANAL IV - AGOSTO DE 2020

LEIS

LEI N.º 4.509, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o município a transferir à Giassi & Cia Ltda na forma de dação em pagamento, imóvel que menciona e dá outras providências

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir à Giassi & Cia LTDA, CNPJ 83.648.477/0001-05, com sede na Rodovia SC-445, km 09, Centro, Içara, o imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob a matrícula 44.519.

Art. 2.º O imóvel será transferidos por dação em pagamento para fins de pagamento integral da dívida do Município com a Empresa Giassi & Cia Ltda, decorrente da desapropriação amigável descrita na escritura pública averbada na matrícula 44.519, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Içara.

Art. 3.º Com o recebimento do imóvel, a empresa Giassi & Cia Ltda dá ampla, geral e irrestrita quitação ao Município do débito pela desapropriação da área registrado no R-1 da matrícula 44.519.

Art. 4.º Fica o Chefe do Poder Executivo igualmente autorizado a desafetar o imóvel objeto da matrícula 44.519, ante a não destinação pública do imóvel.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 24 de julho de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 24 de julho de 2020

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.510, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Dá nova redação a Lei nº 1569, de 18 de abril de 2000.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º O Art. 1º, da Lei nº 1569, de 18 de abril de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1.º Passa a denominar - se Rodovia JOÃO TYBINCOSKI BUDINY, a ICR 459 com início na Rua Antônio Guglielmi, seguidas ICR 462, com seu final na BR-101, em nosso Município. (NR)

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 27 de agosto de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 27 de agosto de 2020

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.511, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Dá nova redação a Lei nº 2391, de 29 de maio de 2007.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º O Art. 1º, da Lei nº 2391, de 29 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Passa a denominar - se Rodovia JOAQUIM GALDINO DOS SANTOS, a ICR 459 com início na ICR 250 (Rodovia Linha três Ribeirões), até o cruzamento com a ICR 473, em nosso Município.” (NR)

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 27 de agosto de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 27 de agosto de 2020

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.512, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina rua “Secundino Antonio Lemos” no Bairro Aurora.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Passa a denominar - se Rua SECUNDINO ANTONIO LEMOS, com início na Rua José Pedro Lino e termino na Rua Rio Branco do Bairro Aurora – Içara.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 27 de agosto de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 27 de agosto de 2020

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.513, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina rua “Serafim” na Sanga Funda.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Passa a denominar - se Rua SERAFIM, com início na Rod. Dep. Paulino Búrigo SC 445 entre o KM 73 e 74 até o seu final. (Conforme mapa em anexo) em Sanga Funda, Içara.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 27 de agosto de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 27 de agosto de 2020

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos



DECRETOS

DECRETO N.º 175/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a alínea “i” do art. 5.º, do Decreto Nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Içara no prazo de lei, uma área de terra de 9.448,95m², para abertura de via pública, nas confrontações discriminadas do memorial descritivo anexo deste decreto e ART Obra/Serviço Nº 7483180-1.

Art. 2.º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória de posse em eventual processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3.º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 4.º A desapropriação, se necessário, abrangerá áreas contíguas imprescindíveis às obras a que se destina, como também as zonas que se valorizarem extraordinariamente em consequência da benfeitoria realizada na área desapropriada. Parágrafo único. Em qualquer caso, a declaração de utilidade pública deverá compreendê-las, mencionando-se quais as indispensáveis à continuação da obra e as que se destinam à revenda, o que poderá ser feito por decreto específico.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 24 de agosto de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 24 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

Atuação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO
25/2020 - 7483180-1
Individual

1. Responsável Técnico
FELIPE BOMBAZARO
Título Profissional: Engenharia Agrônomo

Empresa Contratada: MUNICÍPIO DE IÇARA

2. Dados do Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Içara
Contratado: MUNICÍPIO DE IÇARA
Objeto: OBRAS DE ABERTURA DE VIA PÚBLICA
Valor: R\$ 1.450.000,00
Data de Assinatura: 14/08/2020

3. Dados do Cliente
Projeto: OBRAS DE ABERTURA DE VIA PÚBLICA
Proprietário: MUNICÍPIO DE IÇARA
Data de Emissão: 14/08/2020

4. Atividade Técnica
Especificação: levantamento planimétrico
Extensão do Trabalho: 9.448,95
Métrico Quilométrico

5. Observações
Processo de Declaração de Utilidade Pública para fins de acesso público com área de 9.448,95 m²

6. Considerações
Assimilando, portanto, sob os preceitos da Lei, que trata de utilidade pública, o presente ART não se sujeita à observância das regras de assessoria previstas nas normas técnicas de assessoria de ART, na legislação específica e no Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

7. Assinatura
Responsável Técnico: FELIPE BOMBAZARO
CPF: 82.916.600/0001-11

8. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

9. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

10. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

11. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

12. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

13. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

14. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

15. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

16. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

17. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

18. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

19. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

20. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

21. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

22. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

23. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

24. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

25. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

26. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

27. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

28. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

29. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

30. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

31. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

32. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

33. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

34. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

35. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

36. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

37. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

38. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

39. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

40. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

41. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

42. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

43. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

44. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

45. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

46. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

47. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

48. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

49. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

50. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

51. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

52. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

53. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

54. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

55. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

56. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

57. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

58. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

59. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

60. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

61. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

62. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

63. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

64. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

65. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

66. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

67. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

68. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

69. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

70. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

71. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

72. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

73. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

74. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

75. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

76. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

77. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

78. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

79. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

80. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

81. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

82. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

83. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

84. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

85. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

86. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

87. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

88. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

89. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

90. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

91. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

92. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

93. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

94. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

95. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

96. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

97. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

98. Assinatura
Responsável Técnico: ANA PAULA JOAQUIM LIMA
CPF: 82.916.600/0001-11

99. Assinatura
Responsável Técnico: EDUARDO ROCHA SOUZA
CPF: 82.916.600/0001-11

100. Assinatura
Responsável Técnico: MURIALDO CANTO GASTALDON
CPF: 82.916.600/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

MEMORIAL DESCRITIVO

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo refere-se ao Decreto Utilidade Pública para fins de Acesso Público na localidade de Sanga Funda – Município e Comarca de Içara – SC.

Área de Utilidade Pública / (Acesso Público) – A: 9.448,95 m²

DESCRIÇÃO PERIMETRAL

Partindo do ponto **V01**, definido pela coordenada **6.814.386,804** m Norte e **688.870,026** m Leste, seguindo com distância de **725,55** m e azimute plano de **138°20'42"**, chega-se ao ponto **V02**, definido pela coordenada **6.813.799,832** m Norte e **669.392,140** m Leste, seguindo com distância de **12,00** m e azimute plano de **228°20'48"** chega-se ao ponto **V03**, definido pela coordenada **6.813.791,856** m Norte e **669.383,174** m Leste, seguindo com distância de **729,24** m e azimute plano de **318°20'48"**, chega-se ao ponto **V04**, definido pela coordenada **6.814.381,554** m Norte e **688.859,626** m Leste, seguindo com distância de **12,55** m e azimute plano de **65°19'00"**, chega-se ao ponto **V01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Prefeitura Municipal de Içara
Felipe Bombazaro
Engenheiro Agrônomo
CREA/SC 13188-1
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
82.916.600/0001-11

Praça João Goulart, 120 – Centro – Içara – CEP 88.820-000
Fone : 0(**) 48 – 3431 – 3500 Fax : 0(**) 48 – 3431 – 3502
www.icara.sc.gov.br

DECRETO N.º 176/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a alínea “i” do art. 5.º, do Decreto Nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Içara no prazo de lei, uma área de terra de 2.039,72m², para abertura de via pública, nas

confrontações discriminadas do memorial descritivo anexo deste decreto e ART Obra/Serviço Nº 7463405-7.

Art. 2.º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória de posse em eventual processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3.º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 4.º A desapropriação, se necessário, abrangerá áreas contíguas imprescindíveis às obras a que se destina, como também as zonas que se valorizarem extraordinariamente em consequência da benfeitoria realizada na área desapropriada.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a declaração de utilidade pública deverá compreendê-las, mencionando-se quais as indispensáveis à continuação da obra e as que se destinam à revenda, o que poderá ser feito por decreto específico.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 24 de agosto de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 24 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

Formulário de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC, contendo dados do profissional Felipe Bombazaro e informações sobre o serviço de topografia e levantamento planimétrico.

DECRETO N.º 177/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito suplementar

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N.º 4.480, de 27 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA
20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.065 Manutenção e Implementação da Atenção Básica no Município
3.3.90.00.00.00.00.00 3084 Aplicações Diretas..... R\$ 176.780,00

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta da transferência financeira de enfrentamento da emergência de saúde, relativo à Portaria 1857/2020.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 24 de agosto de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 24 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 179/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito suplementar

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei N.º 4.480, de 27 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
01 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2.029 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00.00 0209 Aplicações Diretas..... R\$ 75.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA
20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.039 Melhoria da Rede Estrutural Física dos Serviços de Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00 0205 Aplicações Diretas..... R\$ 120.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o Art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
01 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2.029 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00 0209 Aplicações Diretas..... R\$ 75.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA
20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.039 Melhoria da Rede Estrutural Física dos Serviços de Saúde
4.4.90.00.00.00.00.00 0205 Aplicações Diretas..... R\$ 120.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 25 de agosto de 2020.



MEMORIAL DESCRITIVO
APRESENTAÇÃO
O presente memorial descritivo refere-se ao Decreto Utilidade Pública para fins de acesso público, na localidade de Aurora - Mineração - Município e Comarca de Içara - SC.
Área de Utilidade Pública / (Acesso Público) - A: 2.036,72 m²
DESCRIÇÃO PERIMETRAL
Partindo do ponto V01, definido pela coordenada 6.817.868,058 m Norte e 566.876,459 m Leste, seguindo com distância de 129,06 m o azimute plano de 140°33'54", chega-se ao ponto V02, definido pela coordenada 6.817.868,377 m Norte e 566.859,459 m Leste, seguindo com distância de 26,09 m e azimute plano de 235°54'00", chega-se ao ponto V03, definido pela coordenada 6.817.887,079 m Norte e 566.947,844 m Leste, seguindo com distância de 99,79 m e azimute plano de 329°33'24", chega-se ao ponto V04, definido pela coordenada 6.817.927,121 m Norte e 566.884,332 m Leste, seguindo com distância de 43,68 m em arco e azimute plano de 367°14'26", chega-se ao ponto V05, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Assinaturas de Murialdo Canto Gastaldon e Eduardo Rocha Souza

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 25 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 180/2020, DE 26 AGOSTO DE 2020.

Retifica dispositivo do Decreto N.º 150/2020, de 05 de agosto de 2020, que homologa a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 2.655, de 03 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1.º O Art. 1.º do Decreto N.º 150/2020, de 05 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º...

I - Representantes da Sociedade Civil

a) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:

- Titular: Natalia da Silva Tassi

- Suplente: Maria Vilceia Serafim Mota

b) Associação Amigas do Peito de Içara:

- Titular: Maria de Fátima Oliveira Ramthun

- Suplente: Iêde Cardoso dos Santos

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):

- Titular: Cristina Bitencourt

- Suplente: Renata da Silva Oliveira

d) Rede Feminina de Combate ao Câncer:

- Titular: Sirley Rocha Casagrade

- Suplente: Olga Beatriz Biléssimo da Rosa

e) Núcleo da Mulher Empreendedora:

- Titular: Rosimeri Vieira da Cruz de Souza

- Suplente: Daiane Alexandre de Souza Trevisol

f) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Içara:

- Titular: Andréia Bardini Preve

- Suplente: Monica Regina da Silva

II - Representantes Governamentais

a) Secretaria de Saúde:

- Titular: Luciane Manentti
- Suplente: Mayara Fernandes de Souza

b) Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda:

- Titular: Ione Anhaia dos Santos

- Suplente: Ivonete Martinhago

c) Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

- Titular: Andréa Santos Armindo Dagostin

- Suplente: Maria da Glória Fernandes

d) Delegacia de Polícia Civil de Içara:

- Titular: Joelma Fernandes Bezerra

- Suplente: Sandi Murís de Medeiros Sartor

e) Fundação Municipal de Cultura:

- Titular: Etiene Elias Onofre

- Suplente: Valdirene Valdete Cardoso Rocha

f) Departamento de Fomento a Atividades Inclusivas:

- Titular: Mônica Agostinho Coelho de Jesus

- Suplente: Zulmara Bacis Guglielmi.” (NR)

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de agosto de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 26 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 181/2020, DE 26 AGOSTO DE 2020.

Homologa composição da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 2.655, de 03 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada, nos termos em que foi aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no dia 19 de agosto de 2020, que trata da

aprovação da Composição da Diretoria deste Conselho para o Biênio 2020/2022, conforme segue:

Presidente: Joelma Fernandes Bezerra
Vice- Presidente: Rosimeri Vieira da Cruz de Souza
Secretário: Cristina Bitencourt

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de agosto de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 26 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 182/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Faz cessão de servidores ao Samae.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7.º da Lei N.º 4.346, de 10 de maio de 2019, DECRETA:

Art. 1.º O servidores abaixo elencados, passam a integrar o quadro de pessoal do Serviço Municipal de Água, Esgoto e Serviços Urbanos – Samae de Içara:

a) Celio da Silva;

b) Gilberto José Debrida;

c) Higor Robetti Batista;

d) Ivailde Lopes de Oliveira;

e) Jadir Mauro da Silva;

f) Laudelino Cardoso;

g) Sandro Francisco Motta;

h) Valteroi de Souza Berto.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de agosto de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 26 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 183/2020, DE 26 AGOSTO DE 2020.

Homologa Resoluções do Conselho Municipal de Saúde.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 2.207, de 21 de novembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam homologadas, nos termos em que foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, as seguintes Resoluções:

- Resolução C.M.S./Secretaria Municipal de Saúde de Içara, N.º 02, de 25/08/2020, que aprova o Relatório de Gestão de 2019.
- Resolução C.M.S./Secretaria Municipal de Saúde de Içara, N.º 03, de 25/08/2020, que aprova os indicadores de saúde pactuados para 2020.
- Resolução C.M.S./Secretaria Municipal de Saúde de Içara, N.º 04, de 25/08/2020, que aprova a Programação Anual de Saúde para 2020.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de agosto de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 26 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 184/2020, DE 26 AGOSTO DE 2020.

Abre crédito suplementar

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das

atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N.º 4.480, de 27 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA	
20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.062 Manutenção dos Serviços Próprios, Contratualizados e Conveniados de MAC	
3.3.71.00.00.00.00.00	3081
Transferências a Consórcios Públicos.....	R\$ 157.035,00
2.065 Manutenção e Implementação da Atenção Básica no Município	
3.1.90.00.00.00.00.00	3081
Aplicações Diretas.....	R\$ 200.000,00

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta da transferência financeira para enfrentamento da emergência de saúde (coronavírus/COVID-19), conforme Portaria GM 1666/2020.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de agosto de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 26 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/104/20, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Complementar N.º 1522/99 de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Sra. ANA PAULA NAZARIO MARIOTTO, nascida em 27 de

março de 1983, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira e Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacifico Dagostim, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, à contar de 04 de junho de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de agosto de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N.º SF/1.134/20, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital n.º 001/2019, RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sra. Luciane Manenti, brasileira, solteira, nascida em 24 de agosto de 1978, portador do CPF n.º 024.561.239-48, RG n.º 3.388.580/SSP/SC, para ocupar o cargo de Cirurgião Dentista, com a carga horária de 20 horas semanais, a contar de 13 de agosto de 2020, em substituição à Leonardo Yoshiura Soares.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital n.º 001/2019, ou seja, até 25 de junho de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.135/20, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade a servidora Carmen Lucia Mendes, nascida em 21 de setembro de 1965, portadora do CPF nº 716.600.469-04, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 29/04/2014 a 28/04/2020, por 40 dias, com usufruto no período de 24/08/2020 a 02/10/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 25 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.136/20, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital nº 001/2019,
RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, a Sra. Alexandra Kanarek Morona Fernandes, brasileira, casada, nascida em 07 de novembro de 1976, portadora do CPF nº 909.337.379-04, RG nº 4545992/SSP/SC, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem (PSF), com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 03 de agosto de 2020, em substituição à Joana Ignácio.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital nº 001/2019, ou seja, até 25 de junho de 2021.

Art. 3.º Fica revogada Portaria nº SF/1.077/2020, de 11 de agosto de 2020.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 25 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.137/20, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o inciso I, do artigo 9.º da Lei Complementar n.º 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º A servidora KELLEN GONÇALVES, nascida em 15 de setembro de 1986, passa a ocupar o cargo de Chefe de Setor III, símbolo CC-4, a contar de 24 de agosto de 2020, em substituição à Agnaldo Flauzino.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 25 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.138/20, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o inciso I, do artigo 9.º da Lei Complementar n.º 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º A servidora Manoella Marilde Klima de Jesus, nascida em 14 de outubro de 1996, passa a ocupar o cargo de Assessor de Gabinete I, símbolo CC-5, a contar de 1.º de setembro de 2020, em substituição à Kellen Gonçalves.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 25 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.139/20, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o inciso I, do artigo 9.º da Lei Complementar n.º 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º O servidor Bruno Costa Serafin, nascido em 25 de abril de 1991, passa a ocupar o cargo de Assessor Técnico II, símbolo CC-3, a contar de 1.º de setembro de 2020, em substituição à Jhonata Sartor Carpes.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 25 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.140/20, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o inciso I, do artigo 9.º da Lei Complementar n.º 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º A servidora Fernanda dos Santos Rodrigues, nascida em 28 de março de 1992, passa a ocupar o cargo de Chefe de Setor III, símbolo CC-4, a contar de 1.º de setembro de 2020, em substituição à Bruno Costa Serafin.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 25 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.141/20, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para Gisele Ghedin Carlos, nascida em 19 de junho de 1981, ocupante do cargo de Assistente Social, a contar de 19 de agosto de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.142/20, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para ADRIANA MEDEIROS GHIZI ROCHA, nascida em 14 de julho de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, designada para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, no período de 04/06/2020 até 03/07/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 27 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.143/20, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de

2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para ADRIANA MEDEIROS GHIZI ROCHA, nascida em 14 de julho de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, designada para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, no período de 09/07/2020 até 31/07/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 27 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.144/20, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde Familiar conforme laudo da junta médica municipal, para LUCINÉIA PEREIRA DA SILVA, nascida em 31 de outubro de 1979, portadora do CPF Nº 333.691.318-70, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 23/07/2020 até 21/08/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 27 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.145/20, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria nº SF/326/2020, de 18 de fevereiro de 2020, que concedeu readaptação para TANIA MARIA ESTANISLAU DA SILVA, nascida em 24 de outubro de 1957, ocupante do Cargo de Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti e lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada pela junta médica municipal para outra função, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, município de Içara, no desenvolvimento de atividades administrativas, até 31/12/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 27 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.146/20, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no uso

das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso I, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo de Coronavírus (COVID-19) no Município de Içara, declarada no Decreto n.º 037/2020 de 18 de março de 2020.
RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, a Sra. Sandra Regina Gonçalves, brasileira, divorciada, nascida em 24 de janeiro de 1966, portadora do CPF nº 769.341.609-91, RG nº 1.085.363/SSP/SC, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem (PSF), com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 20 de agosto de 2020.

Art. 2.º O prazo de contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser interrompido ou prorrogado por interesse público, limitado ao prazo de vigência da situação de emergência em saúde pública.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.147/20, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1522/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogada Portaria Nº SF/341/20, de 18 de fevereiro de 2020, que designou a Sra. ANA PAULA

NAZARIO MARIOTTO, nascida em 27 de março de 1983, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira e Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostim, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para ocupar a função de Professor de Apoio Pedagógico na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, à contar de 04 de junho de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 048, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre medidas administrativas a serem adotadas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Içara para enfrentamento (COVID-19).

O PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, II da Resolução 224/2017 - Regimento Interno, e;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (com público superior a cem pessoas);

Considerando a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

Considerando o avanço das contaminações na Região Carbonífera elevando a classificação de Risco Potencial Gravíssima;

Considerando a PORTARIA SES nº 592 de 17 de agosto de 2020;

Considerando o Ofício n. 0830/2020/01PJ/ICA da 1ª Promotoria De Justiça Da Comarca De Içara – Ministério Público de Santa Catarina;

Considerando a necessidade da prestação de serviços de forma presencial, ainda que em horário reduzido e com redução de pessoal, no âmbito da Câmara Municipal de Içara,

RESOLVE:

Art.1º A Câmara Municipal de Içara a partir do dia 31 de agosto de 2020 funcionará no regime de revezamento, com o funcionamento apenas de serviços essenciais e não superior a 30% nos seguintes setores;

Art. 2º A Secretaria Geral, Recepção e os Setores Financeiros (auxiliar financeiro, analista administrativo financeiro e contador legislativo), terão regime de revezamento, e, de acordo com orientação da direção da Casa o número de servidores em cada setor não poderá exceder 50%, utilizando a forma de rodizio.

Art. 3º Os Setores de Controle Interno, Jurídico e Agente Operacional, a critério do servidor, as atividades poderão ser exercidas de forma presencial ou no sistema Home Office.

Art. 4º Os demais setores funcionarão no sistema de trabalho remoto (home office);

Parágrafo único. A Mesa Diretora providenciará as medidas técnicas para implantação de tecnologia para a viabilidade de realização do trabalho remoto, considerando as atribuições e peculiaridades de cada cargo e função;

Art. 5º As atividades que não puderem ser prestadas de forma remota ficam temporariamente suspensas;

Art. 6º Fica revogada a Portaria 045, de 18 de agosto de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seu prazo de vigência de acordo com os níveis de Risco da Avaliação Risco Potencial Regional de Saúde.

Câmara Municipal de Içara, 28 de agosto de 2020.

Ver. RODRIGUES MENDES
Presidente

VER^a SILVIA MENDES
1ª Secretária